



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2024

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**, e em acordo com **Edital N.º 004/2024**, conforme segue:

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 1º - A heteroidentificação para os cargos de **001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM BRASIL-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-08, 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS CENTENÁRIO- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-01 E 02, 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM DAS ROSAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-16 e 17, 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM VITÓRIA-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-05, 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS VILA PALMEIRAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-06, 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CENTRO DE SAÚDE- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-14, 009 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, 010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 011 – COVEIRO, 012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, 013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT e 014 - AUXILIAR DE DENTISTA**. acontecerá no dia **30 de junho de 2024**, na **EMEB João Baptista Antônio Tamasso, Rua Francisco Baiocchi, 55 - Jardim Brasil – Espírito Santo do Pinhal/SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 04/2024**: (...)

13- Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14- Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - São convocados por esse Edital os candidatos que se declararam pretos no momento da inscrição e aptos nas etapas anteriores.

Artigo 4º - Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas no processo seletivo.

a) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas para heteroidentificação.



- b) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c) Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo da lista específica de cotistas.
- d) Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste edital serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 5º - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por falsidade.

Artigo 6º - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

Artigo 7º- A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Artigo 8º - O candidato tem direito a ampla defesa e a uma análise recursal.

Artigo 9º - Detectada falsidade da autodeclaração será o candidato eliminado do processo seletivo.

a) Sem prejuízo de eliminação do candidato, cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para apuração de eventual ação penal.

b) Caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 10º - A comissão de heteroidentificação será colegiada e composta por no mínimo 3 integrantes, sendo:

I – Um negro;

II

Um com, no mínimo nível superior em história, sociologia, antropologia, ciências sociais ou filosofia;

III – Um proveniente de entidade da sociedade civil preferencialmente atuante na defesa dos direitos de negros e de igualdade racial.

Artigo 11º - São requisitos dos integrantes da comissão de heteroidentificação:

I – Preferencialmente, que tenham conhecimento acadêmico correlato à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo.

II- Possuírem formação profissional ou acadêmica de nível igual ou superior à exigida no edital de abertura do concurso;

Artigo 12º - O procedimento de heteroidentificação será gravado (imagem e som) e consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição do certame.

a) O candidato deverá apresentar documentos que comprovem o conteúdo de sua autodeclaração, os quais serão avaliados pela comissão de heteroidentificação.

b) Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos.

c) Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria absoluta dos membros da comissão avaliadora.

d) As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso para o qual foi designada.

Artigo 13º - Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.



Artigo 14º - Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação serão publicados no site oficial do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br).

Espírito Santo do Pinhal, 25 de junho de 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO

DIA 30/06/2024

LISTA CANDIDATOS HETEROIDENTIFICAÇÃO - PINHAL 004/2024			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORARIO
556001971	GUILHERME AUGUSTO CANDIDO CABRAL DA COSTA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM BRASIL-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-08	14h:00
556000406	JOICE PEREIRA VILELA DOMINGOS	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM BRASIL-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-08	14h:00
556000742	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS CENTENÁRIO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-01 E 02	14h:00
556000347	BIANCA THAIS DAVID	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS CENTENÁRIO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-01 E 02	14h:00
556000356	JOYCE ELLEN DOMINGOS JANUARIO	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS CENTENÁRIO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-01 E 02	14h:00
556001572	THAIS APARECIDA BERNARDO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM DAS ROSAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-16 e 17	14h:00
556000305	SANDRA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JARDIM VITÓRIA-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-05	14h:00
556001291	FERNANDA FERRAZ DOS SANTOS	006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS VILA PALMEIRAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-06	14h:00
556000798	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS VILA PALMEIRAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-06	14h:00
556000437	LUCIA CLAUDIA SILVA	006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS VILA PALMEIRAS-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-06	14h:00
556001016	SONIA APARECIDA DOMINGOS ERCULANO	007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CENTRO DE SAÚDE-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-14	14h:00
556000610	JOYCE ELLEN DOMINGOS JANUARIO	009 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14h:00
556001055	JOICE PEREIRA VILELA DOMINGOS	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556001706	LISANDRA APARECIDA TOBIAS	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556000623	MARCELA DA SILVA GOMES	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556000617	MARIO SERGIO DA SILVA	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556000971	MATHEUS RIBEIRO BERNARDO	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556000308	SANDRA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556000875	VICTOR HUGO GARCIA DE SOUSA	010 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15h:00
556001390	ARYEL ESTEVAO TRAVASSO SANTANA	011 - COVEIRO	15h:00
556000136	DAVID DA SILVA	011 - COVEIRO	15h:00
556000152	JORGE DE PAULA CIPRIANO	011 - COVEIRO	15h:00
556000190	ANA LUCIA PEREIRA PERCEGO	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	15h:00
556000733	FRANCILENE BRAS CUNHA SILVA	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	15h:00
556000748	INGLIS OLIVEIRA LUIZ	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556000855	ISMERIA DA SILVA	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556000541	JESSICA TAMARA FRANCISCO	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556000734	LADIEGE NAYARA DA SILVA DE MENESEZ	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556001794	LUANA DOS SANTOS	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556001198	MICHELE SOUZA DE OLIVEIRA	012 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16h:00
556001252	BRYAN GABRIEL DA SILVA BENEDITO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000161	CARLOS HENRIQUE BERALDO DA SILVA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000750	INGLIS OLIVEIRA LUIZ	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000950	JOAO ERNANE SOUSA SANTOS	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000787	JOSE BUENO ALVES NETO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000960	JULIETA MARIA DA SILVA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	16h:00
556000072	LETHICIA DO NASCIMENTO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001005	LETICIA ELIANE DIONISIO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556000622	MARCELA DA SILVA GOMES	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00



LISTA CANDIDATOS HETEROIDENTIFICAÇÃO - PINHAL 004/2024			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORARIO
556000970	MATHEUS RIBEIRO BERNARDO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001562	PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001299	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001908	ROBSON DE CASTRO COSTA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001018	ROSE MARY COSTA DA SILVA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001267	RUAN GUSTAVO BERNARDO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556000963	SAMUEL RAMOS FRANCISCO	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556001763	WESLEY ALEXANDRE SOARES BATISTA	013 - ASSESSOR TÉCNICO DO PAT	17h:00
556000107	ERICA DAMASCENO ALVES BERALDO	014 - AUXILIAR DE DENTISTA	17h:00